

MENSAGEM N.º 052 /2020

Manaus, 23 de junho de 2020.

Projeto de Lei n.º 273/2020

**Senhor Presidente**

**Senhores Deputados**

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que *“DISPÕE, sobre a extinção de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei pretende extinguir 124 (cento e vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Delegado de Polícia, bem como os cargos de Comissário de Polícia, criados pela Lei n.º 2.634, de 09 de janeiro de 2001.

Tal medida visa atender às recomendações da Procuradoria Geral do Estado, contidas no Parecer n.º 02/2019-SUBGAD/PGE, que recomendou a extinção dos cargos de Delegado e Comissário de Polícia, acima referidos, em razão da desnecessidade e da falta de finalidade na atual estrutura da Polícia Civil do Estado do Amazonas, ante a decisão do Supremo Tribunal Federal, no bojo da Ação de Declaração de Inconstitucionalidade 3415/AM.

Certo da atenção que Vossas Excelências dispensarão ao Projeto, reitero aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.



**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado

---

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Deputado **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



PROJETO DE LEI N.º 273 /2020

**DISPÕE** sobre a extinção de Cargos de Provimento Efetivo da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam extintos 124 (cento e vinte e quatro) cargos de provimento efetivo de Delegado de Polícia Civil, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Em razão do disposto no *caput* deste artigo, o Anexo I, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, que fixa o Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil, na parte referente ao cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia Civil, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2.º** Ficam extintos os cargos de Comissário de Polícia Civil, criados pela Lei n.º 2.634, de 09 de janeiro de 2001.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020.



**ANEXO ÚNICO**  
**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO/QUANTID.	QUANT.	CLASSE	CÓDIGO
POLÍCIA CIVIL	AUTORIDADE POLICIAL	Delegado de Polícia 581	105	ESPECIAL	PC.DEL-ESP
			110	1. <sup>a</sup>	PC.DEL-I
			115	2. <sup>a</sup>	PC.DEL-II
			120	3. <sup>a</sup>	PC.DEL-III
			131	4. <sup>a</sup>	PC.DEL-IV